



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 584/2018
Boa Vista, 01 de outubro de 2018

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 244
DA LEI Nº 116 DE 27 DE SETEMBRO
DE 1999 E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 244 da Lei nº 116 de 27 de setembro de 1999 – Estatuto dos Servidores, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 244 – A Assessoria Jurídica não recorrerá em processos judiciais cuja matéria possua jurisprudência pacificada, que pode ser o caso de decisões do Plenário ou da Corte Especial dos Tribunais Superiores, além de matérias pacificadas em duas Turmas da mesma Corte.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 01 de outubro de 2018.



ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
PREFEITO